



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 247/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 172/2022, CONTRATO nº 373/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE e SLOGO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.722.449/0001-57, com sede na Rua Caramuru, n.º 1100, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-034, neste ato representada por Fernanda Francini Slongo, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP-PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CADASTRAL

Alterar endereço para: Rua Caramuru, n.º 1100, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-034.

Excluir da sociedade Samanta Izabela Saggin.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2023.

PAULO HORN
CONTRATANTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: APOSTILAMENTO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 373/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alterações contratuais;
2. Considerando-se o Contrato Social enviado pelo prestador;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **Autorizo** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 20/09/2023 às 10:38:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

56R 7DZ 3XJ 4EM



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

alteração de endereço de empresa

1 mensagem

Clinica Femme <admclinicafemme@gmail.com>

18 de julho de 2023 às 16:38

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde, tudo bem ?

Solicitamos alteração do endereço da Empresa Slongo Serviços Médicos, que anteriormente pertencia ao Município do Verê, cfe alteração contratual em anexo.

att

 **Quarta alteração slongo (1).pdf**
1329K

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

FERNANDA FRANCINI SLONGO, brasileira, solteira, natural de Verê, PR, nascida em 17/11/1989, médica com registro no CRM/PR nº 37134, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.856.473-0/SESP/PR e CPF nº 068.278.089-80, residente e domiciliada, à Estrada Linha Barra do Cerne, S/N, Zona Rural, CEP 85.585-000, em Verê, PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Estrada Linha Barra do Cerne, S/N, Zona rural, CEP 85.585-000, em Verê, PR, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41208502908, em 15/12/2016, última alteração contratual registrada sob nº 20221919244, em 20/04/2022, inscrita no CNPJ sob nº 26.722.449/0001-57, resolve assim alterar o contrato social:

1ª: Fica alterado o endereço da sociedade para: **Rua Caramuru, nº 1100, sala 206, Centro, CEP 85501-034, Pato Branco, PR.**

2ª: Fica alterado o endereço da única sócia para: **Rua Caramuru, nº 370, apto 1003, Bloco A, Centro, CEP 85501-064, Pato Branco, PR**

3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

4ª: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

FERNANDA FRANCINI SLONGO, brasileira, solteira, natural de Verê, PR, nascida em 17/11/1989, médica com registro no CRM/PR nº 37134, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.856.473-0/SESP/PR e CPF nº 068.278.089-80, residente e domiciliada, à Rua Caramuru, nº 370, apto 1003, Bloco A, Centro, CEP 85501-064, Pato Branco, PR, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Caramuru, nº 1100, sala 206, Centro, CEP 85501-034, Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41208502908, em 15/12/2016, última alteração contratual registrada sob nº 20221919244, em 20/04/2022, inscrita no CNPJ sob nº 26.722.449/0001-57, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sede da matriz na Rua Caramuru, nº 1100, sala 206, Centro, CEP 85501-034, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **86.30-5/03** ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, tendo suas atividades iniciadas na data de 01/12/2016.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no país, em razão da transformação fica assim distribuído pela sócia única:

Única Sócia	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDA FRANCINI SLOGO	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **FERNANDA FRANCINI SLOGO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

CLÁUSULA DÉCIMA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a única sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia **FERNANDA FRANCINI SLOGO**, médica com registro no CRM/PR nº 37134, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.722.449/0001-57
NIRE 41208502908

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da única sócia ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2022

FERNANDA FRANCINI SLOGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SLONGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06827808980	FERNANDA FRANCINI SLONGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 12:44 SOB Nº 20227622022.
PROTOCOLO: 227622022 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215337430. CNPJ DA SEDE: 26722449000157.
NIRE: 41208502908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
SLONGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.